

PORTARIA Nº 066/2021, DE 31 DE MAIO DE 2021.

"Declara dispensável a licitação e dá outras providências".

A PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi/TO, no uso de sua competência e atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 1370/00, de 28 de março de 2.000 e ainda de acordo com o art. 24, II da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1.993;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 24, II da Lei nº. 8.666/93, o qual dispõe, *in verbis*:, *"é dispensável a licitação para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez;"*

CONSIDERANDO a documentação constante no Processo Administrativo nº. 2021003537,

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR dispensável a licitação para contratação da empresa **CONECTLAN INERNET EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.473.770/0001-26, residente e domiciliada na Av. Mato Grosso, 1840 – Centro, 77.430-202, Gurupi/TO, para prestação de serviços de comunicação multimídia (SCM) no intuito de viabilizar a conexão à internet.

FAVORECIDO	CNPJ Nº	VALOR (R\$)
CONECTLAN INERNET EIRELI	09.473.770/0001-26	R\$ 2.040,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2021, para que surtam os seus efeitos legais.

Art. 3º - Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência, 31 dias do mês de maio de 2021.


KÁRITA CARNEIRO PEREIRA SCOTTA
PRESIDENTE DO GURUPI PREV
Decreto 043/2021

GURUPI PREV INSTITUTO DE PREVIDENCIA
SOCIAL DO MUNICIPIO DE GURUPI
PUBLICADO NO PLACAR
Em 31.05.2021

CARMO
Diretora Administrativa GURUPI PREV
Decreto nº 188, de 15/01/2021